



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 08.07.2022 – 08h30 – 10h30

Aos oito dias, do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, oito horas e trinta minutos, reunindo-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na Casa dos Conselhos, em Reunião Ordinária, com a presidência da Sra. Mariana Cristina Luciano Gomes. Estiveram presentes os conselheiros: Beatriz Bresighello Beig, Camila Colognesi Banzatto, Cassiano Gaiani Reis de Santis, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Laurie da Silva Climas Pereira, Leila Maria Michelin, Maithe Mikaella Setin, Paulo Roberto Costa, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, Rosimeire Aparecida de Oliveira, Tais Leite Marino. Foram justificadas as faltas de Nair Paulino Fujita e Renata Aparecida Rosa. Estiveram presentes como ouvintes da reunião: Jhenifer Thaís Eleuterio e Cláudia Meneghetti Hoffman (representando o Projeto Preventivo da PASCA - Pastoral do Serviço de Caridade) e Andréa Fernanda de Almeida Ramos (representando a LBV – Legião da Boa Vontade). A Secretaria Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini iniciou a reunião. **I. DELIBERAÇÕES: a) Retorno do Projeto Preventivo da PASCA sobre a execução do trabalho referente a 2021:** Jhenifer Thaís Eleuterio (Coordenadora do Projeto Preventivo) e a Psicóloga do Projeto Cláudia Meneghetti Hoffman, iniciaram sua fala explicando o contexto do projeto no ano de 2021, onde foram realizadas reuniões de parcerias com órgãos e serviços da rede intersetorial, bem como mapeamento de casos identificados e encaminhados pelos PSF's. Porém não foi possível a realização dos os usuários encaminhados pelos PSF's, pois por conta da pandemia COVID-19, os encontros propostos pelo projeto estiveram condicionados à flexibilização da pandemia e a disponibilidade das equipes dos PSF's. Diante desta situação, foi solicitado ao CMDCA a autorização para atuar junto aos PSF's, realizando escuta qualificada dos profissionais de forma remota, para acolhimento das demandas, construção de vínculos junto aos profissionais com o objetivo de mapear a situação em que se encontravam os atendimentos relacionados a crianças e adolescentes. Em 2022 houve uma continuidade desta ação, onde o trabalho do Projeto Preventivo propôs ações voltadas à sensibilização dos profissionais dos PSF's, mediando informações sobre a Assistência Social,

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

promovendo discussões e reflexões sobre a rede socioassistencial e intersetorial, com o objetivo de contribuir para o rompimento da naturalização das violações de direitos de crianças e adolescentes, e de fomentar o fortalecimento e a articulação entre a rede intersetorial. Nestes encontros, foram levantados alguns diagnósticos como: Naturalização da violência; Não familiaridade com os conceitos dos diversos tipos de violências; Desconhecimento da rede socioassistencial e distorções das atuações de vários atores; Não reconhecimento dos atores do SGDCA; Medo da denúncia; Dificuldade na articulação da rede intersetorial; Olhar para o usuário cristalizado favorecendo a revitimização; Esgotamento emocional dos profissionais; Falta da prática de discussões em casos em rede; A falta de um trabalho efetivo com adolescentes em evasão escolar; A inexistência do lugar do bebê. Após os encontros com os profissionais dos PSFs foram obtidos os seguintes resultados: A ampliação do olhar para a violência contra crianças e adolescentes; Atuação crítica e responsável - reconhecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes; Receptividade dos contatos intersetoriais; Sensibilidade ao identificar e articular casos de violação; Legitimidade da importância do trabalho em rede e do fluxo do Sistema de Garantia de Direitos. **b) Agendamento de Reunião da Comissão de monitoramento – JC Sistemas:** A reunião foi agendada para o dia 20/07/2022 às 9h, na Casa dos Conselhos. **c) Folder Instituto Família Barrichello:** Foi enviado um e-mail ao CMDCA de um Folder referente ao projeto do Instituto Família Barrichello que está sendo desenvolvido no município de Piracicaba-SP. O remetente deste e-mail indagou o Conselho sobre a ciência da execução deste projeto. Os conselheiros decidiram por unanimidade responder ao e-mail dizendo que as medidas estão sendo tomadas, e também ao Instituto Barrichello, será enviada uma notificação a respeito da irregularidade deste trabalho. **d) Encaminhamentos referentes ao GT de Violência Institucional:** O Conselheiro Cassiano, representante do CMDCA neste grupo de trabalho, informou que o GT está realizando o levantamento de dados a respeito da violência institucional – forças policiais, com os serviços da rede socioassistencial do município, com a finalidade de realizar uma atividade de sensibilização desta rede a respeito do tema. Foi trazido ao Conselho também,

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

que com o desligamento da Conselheira Maithe deste grupo de trabalho, seria necessário que outro membro do CMDCA a substituísse em sua função. A conselheira Rebecca se colocou à disposição, porém, seria verificada a possibilidade, pois esta já representa um Serviço da rede socioassistencial. **e) Deliberação sobre compras de equipamentos para o CMDCA:** Foi solicitado que os conselheiros deliberassem a respeito da compra de uma mesa de escritório, notebook e impressora para o CMDCA. A solicitação foi aprovada. **f) Aprovação – Ata 10/06/2022:** A ATA foi aprovada. **g) Aprovação – Ata 24/06/2022:** A ATA foi aprovada. **h) Deferimento de renovação de certificação: AVISTAR:** A renovação do certificado foi deferida. **i) Comissão de Seleção dos Projetos de Captação (edital FUMDECA):** Foram eleitos os conselheiros: Beatriz Bresighello Beig, Cassiano Gaiani Reis de Santis, Leila Michelin, Paulo Roberto Costa (representando o poder público) e Camila Colognesi Banzatto, Laurie da Silva Climas Pereira, Tais Leite Marino (representando a sociedade civil). **Informe: a) Nova formação de funções internas Conselho Tutelar II:** O Conselho Tutelar II encaminhou que conforme regimento a partir de 13/04, pelo prazo de nove meses está como Coordenadora: Darlene de Lurdes Pessoa, Vice-Coordenadora: Rosa Maria Casarim Zanatta, Administradora: Angélica Marisa Avansi Aversa, 1º Secretário: Nivaldo Guidolin de Lima Filho, 2º Secretário: Gentil Benedito Canuto Júnior. Eu, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Mariana Cristina Luciano Gomes

Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini

Presidente CMDCA

1ª Secretária do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.